



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2019 / EDIÇÃO Nº 2341

Lidianópolis, Quinta-Feira, 19 de Dezembro de 2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS

Pág. 1/2

Estado do Paraná CNPJ 95.680.831/0001-68

Exercício: 2019

Decreto nº 3811/2019 de 19/12/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LIDIANOPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 933/2018 de 11/12/2018.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, Orçamento Geral do Município, no valor de **RS 18.302,00 (dezoito mil trezentos e dois reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

05	SECRETARIA DE SAUDE		
05.004	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
05.004.10.301.0012.2.026.	SERVIÇOS DE SAUDE DO MUNICIPIO		
173 - 3.3.90.30.00.00	01001 MATERIAL DE CONSUMO		15.000,00
07	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
07.004	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
07.004.12.361.0017.2.038.	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR		
403 - 3.3.90.30.00.00	01107 MATERIAL DE CONSUMO		2.850,00
404 - 3.3.90.30.00.00	31114 MATERIAL DE CONSUMO		452,00
	Total Suplementação:		18.302,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

04	SECRETARIA DE FINANÇAS		
04.002	DEPARTAMENTO DE TESOUREARIA		
04.002.04.123.0005.2.021.	SERVIÇOS DA TESOUREARIA		
118 - 3.1.90.11.00.00	01001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		15.000,00
07	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
07.001	GABINETE DO SECRETARIO		
07.001.12.361.0017.2.034.	COORDENAÇÃO DE SECRETARIA		
348 - 4.4.90.51.00.00	01107 OBRAS E INSTALAÇÕES		2.850,00
07.004	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
07.004.12.361.0017.2.038.	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR		
410 - 3.3.90.39.00.00	31114 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		452,00
	Total Redução:		18.302,00



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2019 / EDIÇÃO Nº 2341

Lidianópolis, Quinta-Feira, 19 de Dezembro de 2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS

Pág. 2/2

Estado do Paraná CNPJ 95.680.831/0001-68

Exercício: 2019

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LIDIANOPOLIS, em 19 de dezembro de 2019.

ADAUTO APARECIDO MANDU
Prefeito Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, ADAUTO APARECIDO MANDU, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

- a) Processo Nº : 78/2019
b) Licitação Nº : 9/2019
c) Modalidade : Dispensa:
d) Data Homologação : 20/12/2019
e) Objeto Homologado : Aquisição de RITUXIMABE 100mg/10ml, para a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Lidianópolis, em cumprimento a determinação judicial proferida pelo Juiz de Direito da Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Ivaiporã, autos nº 0005539.62.2019.8.16.0097.

10.301.0012.2.026. - SERVIÇOS DE SAUDE DO MUNICIPIO

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: BLANCO E SANTOS LTDA
CNPJ/CPF: 12.186.186/0001-02

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	RITUXIMABE 100mg/ 10ml 2 frasco	3,00	R\$ 3.100,00	R\$ 9.300,00

Valor Total Homologado - R\$ 9.300,00 (nove mil e trezentos reais)

Lidianópolis, 19 de dezembro de 2019.

ADAUTO APARECIDO MANDU
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2019 / EDIÇÃO Nº 2341

Lidianópolis, Quinta-Feira, 19 de Dezembro de 2019

Resolução Nº. 021 /2019.

SÚMULA – Dispõe sobre a aprovação dos demonstrativos sintéticos, Gestão – IGD-SUAS, Coofinanciamento do Governo Federal – IGD – Programa Bolsa Família e Serviços/Programas do Governo Federal.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 821/2017, e de acordo com a NOB/SUAS, considerando o que foi deliberado na reunião realizada no dia 10 de dezembro de 2019.

Resolve:

Art.1º - Aprovar o demonstrativo sintético do índice de gestão descentralizada – IGD - SUAS, físico financeiro do Sistema Único da assistência Social - SUAS.

Art. 2º - Aprovar o demonstrativo sintético do Coofinanciamento do Governo Federal – IGD – Programa Bolsa Família, físico financeiro do Sistema Único da assistência Social - SUAS.

Art. 3º - Aprovar o demonstrativo sintético do Serviços/Programas do Governo Federal do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

- a) Execução Financeira do Bloco da Proteção Social Especial – receitas disponíveis para execução no exercício de 2018; execução dos recursos federais no exercício de 2018; saldo financeiro ao final do exercício de 2018; reprogramação;
- b) Execução financeira dos Programas e projetos – BPC na escola – receitas disponíveis para execução no exercício de 2018; execução dos recursos federais no exercício de 2018; saldo financeiro ao final do exercício de 2018; reprogramação;
- c) Execução financeira do Bloco da Proteção Social Básica - receitas disponíveis para execução no exercício de 2018; execução dos recursos federais no exercício de 2018; saldo financeiro ao final do exercício de 2018; reprogramação;
- d) Execução Física – piso básico variável – SCFV; BPC na Escola; piso de transição de média complexidade; piso básico fixo.

Art. 3º - Aprovar o Resumo Executivo – total da receitas federais; total das despesas com recurso federais; total de recursos federais a reprogramar para o exercício de 2019; cofinanciamento dos recursos próprios executados nos serviços e programas;

Art. 4º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Lidianópolis, 19 de dezembro de 2019.

Kely Cristine Ferro Spinassi
PRESIDENTE
CMAS/Lidianópolis-PR



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2019 / EDIÇÃO Nº 2341

Lidianópolis, Quinta-Feira, 19 de Dezembro de 2019

Resolução Nº. 022 /2019.

SÚMULA – Dispõe sobre a aprovação de autorização de processo licitatório para o exercício de 2020 para execução dos serviços e programas da política pública de assistência social e aumento da cota de distribuição de benefícios eventuais, vulnerabilidade temporária.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 821/2017, e de acordo com a NOB/SUAS, considerando o que foi deliberado na reunião realizada no dia 10 de dezembro de 2019.

Resolve:

Art.1º - Aprovar e autorizar, processo licitatório, para o exercício de 2020 auxiliando a execução dos serviços e programas da política pública de assistência social, nas seguintes aquisições

- Serviços - Auto Elétrica; Alinhamento, Balanceamento, cambagem, caster, oficinas de capacitação (violão, dança, música, karatê, artesanato e cidadania), lavagem de veículos, mecânico, gráficos, funerária, funilaria, concreto usinado (artefatos de cimento), borracharia, serralheria, brinquedos infláveis, prancha e guincho, recarga de extintores e recarga de gás de cozinha, conserto de lavador de alta pressão, conserto de máquina de lavar roupas, conserto de bebedouro de água, conserto de fogão industrial e conserto de Datashow.
- Materiais – Uniformes, camisetas para campanhas, EPI's, cortinas, mudas e flores, tonners e Cartuchos, materiais de expediente, peças leves de A à Z, matérias de gêneros alimentícios, limpeza e plásticos, pneus, gás, refeições prontas, combustível, material de consumo vidraçaria, materiais esportivos, cesta básica, materiais para funeral (urna, coroa de flores, roupas, flores) e material de construção.
- Equipamentos - ar-condicionado, eletrodomésticos, eletroeletrônicos informática, Mobiliários, extintores e botijão de gás de cozinha

Art. 2º - Aprovar o aumento da cota distribuição de benefícios eventuais, vulnerabilidade temporária que provem da necessidade alimentar no mês de dezembro devido à grande procura ocasionada aos dias chuvosos de 15 (quinze) para 25 (vinte e cinco) cestas básicas.

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Lidianópolis, 10 de dezembro de 2019.

Kely Cristine Ferro Spinassi
PRESIDENTE
CMAS/Lidianópolis-PR

DECISÃO

Processo Administrativo nº 69/2019
Pregão Presencial nº 51/2019

Após a solicitação de impugnação do Edital nº 51/2019, da empresa E.O.L. RODRIGUES PESCA, que contestou alguns itens referentes a Qualificação Técnica do Edital, o Pregoeiro Substituto, Sr. Dhiego Francisco R. Torres, realizou contato com órgãos fiscalizadores de produtos referente ao objeto licitado.

Foram consultamos a Lei Estadual nº 13.758/2002/PR, a Portaria Estadual nº 007/2013/PR e o Decreto Federal nº 10.030/2019. Como a legislação Estadual diverge da Federal, o Pregoeiro entrou em contato com o DFPC-Diretoria de Fiscalização de Produtos Controlados-Exército Brasileiro-Comando Logístico, pelos telefones (61) 3415-6230/3415-4393/3415-6013. Porém somente no dia 16 de dezembro recebeu a resposta de Brasília (cópia do e-mail em anexo), informando que a autonomia para a fiscalização seria o SFPC-Serviço de Fiscalização de Produtos Controlados, porém o Estadual e não Federal, ou seja, a 5ª RM do Estado do Paraná.

No dia 17/12/2019, ao entrar em contato com a 5ª RM do Estado do Paraná, através do telefone (41)33164800 e enviar e-mail com a dúvida através do contato: dpe.deam.svf@pc.pr.gov.br, foi informado por telefone que o documento exigido – CR-Certificado de Registro emitido pelo Exército realmente não se fazia mais necessário e que apesar de existir uma Lei Estadual exigindo o mesmo, a 5ª RM do Estado do Paraná, estava seguindo o Decreto Federal nº 10.030/2019.

Porém o e-mail com a confirmação da informação foi recebido no dia 18/12/2019. Sem tempo hábil para revisão



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2019 / EDIÇÃO Nº 2341

Lidianópolis, Quinta-Feira, 19 de Dezembro de 2019

do Edital e reabertura de prazo conforme exige a legislação, levando em consideração que parte do objeto seria utilizado no dia 31/12/2019 administração pública que pode rever os seus atos a qualquer momento e pelas razões acima, o caso demanda a **REVOGAÇÃO** do processo licitatório.

Por esta razão, **DETERMINO** o seu arquivamento e que tão logo seja possível seja aberto novo processo, eliminadas as inconsistências anteriores.

Publique-se.

Lidianópolis-PR, 18 de dezembro de 2019.

Adauto Aparecido Mandu
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2019 / EDIÇÃO Nº 2341

Lidianópolis, Quinta-Feira, 19 de Dezembro de 2019

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2019

O Município de Lidianópolis, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público que fará realizar às **09:00** horas, do dia **17/01/2020**, na sede da Prefeitura do Município, sala de licitações, sito a Rua Juscelino Kubitschek, 327, Centro, Lidianópolis, licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO, ITEM**, a preços fixos e irrevogáveis, objetivando o **PREGÃO PRESENCIAL** visando a **aquisição de combustível gasolina comum e etanol para atender a Câmara de Vereadores do Município de Lidianópolis, para o período de 12 (doze) meses**. Somente serão admitidos os envelopes protocolados entre os horários de **08h30min às 08h55min do dia 17/01/2020**, junto ao setor de protocolo, localizado no primeiro piso, sede da Prefeitura do Município. O Edital e demais documentos pertinentes à licitação em apreço estarão disponíveis no setor de licitação, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas. Maiores informações na sede da Prefeitura do Município de Lidianópolis, endereço supramencionado. Fone: (043) 3473-1238.

Lidianópolis, 18 de Dezembro de 2019.

Antonio Augusto Maciel Filho
Presidente da Câmara de Vereadores